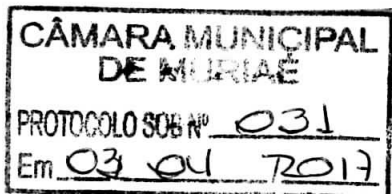




CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº _____/2017



“Altera a lei Nº 2.622/2002 e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Ficam oficializado e denominado, por força desta lei, **que a rua Avenida Nélia de Araujo Braga, logradouro identificado como Rua "C", iniciará na rua Júlio César Pereira em frente ao Nº 199, logradouro pertence ao loteamento Irmã Correa Soares e terminara na Rua Eduardo Braga em frente ao Nº 255, logradouro identificado como Rua "A" do loteamento João Paulo II, na planta geométrica do referido bairro.**

Art. 2º – O poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar placas indicativas no referido local.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Muriaé

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 31 de março de 2017.


IVANIR JOSÉ DE SOUZA

Vereador PR



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei se justifica para facilitar o atendimento dos serviços públicos como: Densur, Energisa, Correios e outros.


IVANIR JOSÉ DE SOUZA

Vereador PR